



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 05 de Dezembro de 2002 – ANO XII - 665

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.337

de 05 de dezembro de 2002

“Fixa para o Município de Botucatu os precatórios de pequeno valor, nos termos do disposto na Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Para os fins desta Lei e face as disposições constantes no 3º, do art. 100, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 78 do Ato das Disposições Transitórias, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas em precatório judicial, que tenham valor igual ou inferior a R\$30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo único – Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido neste artigo, o pagamento será feito, sempre, por meio de precatório, sendo facultado a parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no 3º, do artigo 100, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 05 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.338

de 05 de dezembro de 2002

“Altera dispositivos das Leis nºs 3.115, de 12 de setembro de 1991, que dispõe sobre política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente e 3.270, de 15 de setembro de 1993, que dispõe sobre a natureza e atribuições do Conselho Tutelar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O inciso XII, do artigo 9º., da Lei nº 3.115, de 12 de setembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - ”

XII – fixar o subsídio dos membros do Conselho Tutelar, observados os critérios estabelecidos na sua criação”.

Art. 2º Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 3.270, de 15 de setembro de 1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º - ”

§ 1º - Haverá no mínimo 05 (cinco) membros suplentes que assumirão o cargo em caso de vacância de qualquer dos titulares, obedecendo a ordem de classificação obtida no processo eleitoral”.

“Art. 5º - ”

d) ser graduado em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito, devidamente registrado.

e) ”

f) ”

g) possuir Carteira Nacional de Habilitação;

h) noções de informática”.

“Art. 6º - ”

§ 4º - O suplente será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a assumir temporariamente, a função de Conselheiro, nos casos de vacância de cargo ou licença para tratamento de saúde.

§ 5º - Durante o exercício efetivo da função o Suplente terá direito ao subsídio fixado na presente Lei.

“Art. 10 - ”

V – cópia do comprovante de graduação nos cursos de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Direito.

VII – Carteira Nacional de Habilitação”.

“Art. 11 – As inscrições dos Candidatos que preencherem todos os requisitos do artigo anterior serão recebidas no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do Edital”.

“Art. 12 – Após o deferimento das candidaturas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará os nomes dos candidatos inscritos, prevalecendo o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, àqueles que tiverem suas inscrições indeferidas”.

“Art. 13 - ”

§ 1º - O treinamento referido no caput do presente artigo terá uma carga horária de 20 (vinte) horas.

§ 2º - Concluído o treinamento será aplicada prova escrita, nos termos constantes do Edital”.

“Art. 19 – A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, mediante edital publicado na imprensa local, 90 (noventa) dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar”.

“Art. 27 - ”

§ 3º - Persistindo o empate será considerado eleito o candidato com maior idade”.

“CAPÍTULO IV – DO SUBSÍDIO“

“Art. 30 – Os membros titulares do Conselho Tutelar receberão o subsídio fixado na forma do disposto no artigo 31 desta Lei pelos cofres do Município, de acordo com o artigo 9º, do inciso XII, da Lei Municipal nº 3.115, de 12 de setembro de 1991“.

Parágrafo Único - O subsídio recebido pelos Conselheiros Tutelares, durante o período efetivo do mandato não configura vínculo empregatício, com o Município, em face de constituir tal prestação em serviço público relevante, nos moldes do artigo 135, da Lei nº 8.069/90.

“Art. 31 – O subsídio dos Membros do Conselho Tutelar, fica fixado no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Parágrafo Primeiro – No exercício do mandato, os Conselheiros serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social“.

“Art. 32 – Caso o Conselheiro seja servidor público, fica facultada a opção pelo recebimento do subsídio do Conselho, renunciando a do seu cargo ou função, porém, vedada a acumulação“.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.339

de 05 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Bentivenha)

“Acresce Parágrafo Único ao art. 9º. da Lei nº. 3580, de 15 de outubro de 1996.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – O art. 9º da Lei nº. 3.580, de 15 de outubro de 1996 fica acrescido do seguinte Parágrafo único:

“Art. 9º. -

Parágrafo Único – As Centrais de Abastecimento deverão fixar, em local visível à distância, tabela dos preços dos botijões de gás a serem comercializados”.

Art. 2º. - Os artigos 16 e 17 da Lei nº. 3.580, de 15 de outubro de 1996 passam a vigorar a seguinte redação:

“Art. 16 - As Centrais de Abastecimento, os Postos de Revenda e os veículos distribuidores de gás a domicílio deverão dispor de:

I. Tabela dos preços dos botijões de gás a serem comercializados, afixadas em local visível pelos consumidores e facilmente legíveis à distância de 5 (cinco) metros.

II. Balança para verificação do peso dos botijões.

Parágrafo Único – Constatada a existência de diferença a menor entre o conteúdo líquido e a quantidade expressa no botijão, o consumidor, fará jus ao abastecimento correspondente, no preço do produto, no ato do pagamento”.

“Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação”.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.340

de 05 de dezembro de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Domingos Chavari Neto e Newton Colenci Junior)

“Autoriza o Executivo Municipal a criar a Guarda Municipal de Botucatu e dá outras providencias” .

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Municipal de Botucatu, corporação uniformizada e armada, à qual caberá a vigilância dos próprios municipais e a colaboração na segurança pública na forma da lei.

Art. 2º Fica a Guarda Municipal, autorizada, por esta Lei, a exercer o serviço de orientação, fiscalização e aplicação de multas de trânsito nas vias públicas do Município.

Art. 3º A Guarda Municipal, conjuntamente com o Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura

Municipal, realizará o treinamento de pessoal e a coordenação dos serviços referidos no artigo anterior.

Art. 4º O Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura Municipal ficará incumbido de proceder a cobrança e arrecadação dos valores das multas aplicadas pela Guarda Municipal, sob a supervisão da Secretaria da Fazenda.

Art. 5º A competência ora atribuída à Guarda Municipal independe de eventuais convênios assinados pelo Município com a Polícia Militar do Estado de São Paulo ou com quaisquer outros órgãos estaduais ou federais.

Art. 6º A Guarda Municipal de Botucatu terá um quadro conforme a necessidade do Município, com número da corporação, hierarquia e funções estabelecidas em Regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo.

Art. 7º Todos os componentes da Guarda Municipal de Botucatu serão admitidos em caráter efetivo, sendo que os cargos de chefia poderão ser ocupados mediante comissão.

Art. 8º O concurso para admissão dos componentes da Guarda Municipal de Botucatu consistirá, obrigatoriamente, de provas escritas, em caráter eliminatório, considerando-se habilitado para a fase seguinte os candidatos que obtiverem a média aritmética igual ou superior a 5 (cinco).

§ 1º- Os candidatos deverão, no ato da inscrição, além da documentação que constar do respectivo edital, juntar a certidão de antecedentes criminais, policiais e judiciais, prova de conclusão do ensino médio (segundo grau) e prova de habilitação para dirigir veículos, inclusive motocicletas.

§ 2º- Não será deferida a inscrição a candidato em cujos antecedentes constem condenação por crime, contravenção ou ação penal iniciada mediante queixa ou representação, com trânsito em julgado.

§ 3º- Os candidatos habilitados nas provas escritas deverão submeter-se a exame de capacitação física e psicológica, através de profissionais designados pela Prefeitura, os quais, após avaliação, expedirão laudo concluindo pela habilitação ou não para o exercício do cargo objeto do concurso.

§ 4º- Em caso de empate na classificação, terão preferência os candidatos com idade menos provecta.

§ 5º- Em caso de vacância dos cargos para os quais é exigido o concurso público, havendo necessidade, serão convocados os remanescentes que obtiveram aprovação, obedecida a ordem classificatória.

Art. 9º. Aplica-se, no que não contrariar a presente Lei, o disposto no Regulamento Geral dos Concursos Públicos para Admissão no Serviço Público Municipal.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a criar no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal os cargos necessários para a implantação da Guarda Municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de dezembro de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 05 de dezembro de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.475
de 06 de novembro de 2002

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável as glebas que especifica, necessárias a instalações de empresas para manutenção de aeronaves.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, “i” e “n” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 2/16.433-7,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, as glebas a seguir caracterizadas e descritas, pertencentes a AERO BK SERVIÇOS S/C LTDA., CNPJ 51.516.110/0001-41, necessárias a instalações de empresas para manutenção de aeronaves:

GLEBA - Inicia no ponto 2, de onde segue com rumo 04º31’58” NE, confrontando com o AEROPORTO MUNICIPAL, na extensão de 90,00 metros até encontrar um ponto, de onde deflete à direita e segue com rumo 85º28’02” SE, confrontando com a GLEBA REMANESCENTE, na extensão de 25,427 metros até encontrar um ponto, de onde deflete à direita e segue com rumo 20º18’13” SW, confrontando com PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, na extensão de 93,52 metros até encontrar o ponto 2 inicial, encerrando a área de 1.144,23 metros quadrados.

GLEBA - Inicia no ponto distante 90,00 metros do ponto 2, de onde segue com rumo 04º31’58” NE, confrontando com o AEROPORTO MUNICIPAL, na extensão de 25,00 metros até encontrar um ponto, de onde deflete à direita e segue com rumo 85º28’02” SE, confrontando com a GLEBA REMANESCENTE, na extensão de 32,49 metros até encontrar um ponto, de onde deflete à direita e segue com rumo 20º18’13” SW, confrontando com PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, na extensão de 25,98 metros até encontrar um ponto, de onde deflete à direita e segue com rumo 85º28’02” SE, confrontando com a GLEBA REMANESCENTE, na extensão de 25,427 metros até encontrar o ponto inicial, encerrando a área de 723,97 metros quadrados.

MATRÍCULA Nº 15.983 – 1º Oficial de Registro de Imóveis
IDENTIFICAÇÃO 02 04 132 006

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de

caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 06 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS
DECRETO Nº 6.491
de 29 de novembro de 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 4.204, de 05 de dezembro de 2001,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO		
3.3.90.00		Aplicações Diretas	80.000,00
1236100392	002	Manutenção da Unidade	80.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	100.000,00
1236100392	052	Convênio Salário Educação	100.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	40.000,00
1236100391	002	Ampliação de Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	70.000,00
1236500411	039	Equip. Material Permanente Centros Educacionais Infantis – CEIS	70.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
3.3.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00
1545200032	002	Manutenção da Unidade	50.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO		
4.4.90.00		Aplicações Diretas	290.000,00
1236100391	035	Construção, ampliação e reforma Unidades Escolares	290.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		

02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
4.4.90.00		Aplicações Diretas	50.000,00
1545100211	021	Conclusão das Obras Pontilhão-Fepasa	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.492
de 04 de dezembro de 2.002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que no dia de 05 de dezembro p.f., Botucatu estará recebendo a visita do **Sr. PEKKA TOMMOLA**, Preletor em conferência evangelica;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Botucatu, no dia 05 de dezembro p.f., **PEKKA TOMMOLA**,
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.493
de 04 de dezembro de 2.002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que no dia de 05 de dezembro p.f., Botucatu estará recebendo a visita da Juíza da Corte Distrital de Kouvola-Finlândia **ANNELI TOMMOLA**, Preletora em conferência evangelica;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Botucatu, no dia 05 de dezembro p.f., Juíza da Corte Distrital de Kouvola-Finlândia **ANNELI TOMMOLA**.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.494

de 04 de dezembro de 2.002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, que no dia de 05 de dezembro p.f., Botucatu estará recebendo a visita do **Sr. JARMO PIPPOLA**, Preletor em conferência evangelica;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Botucatu, no dia 05 de dezembro p.f., **Sr. JARMO PIPPOLA**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.
Botucatu, 04 de dezembro de 2002.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.496

de 05 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 2/19.271-3,

D E C R E T A

Art. 1º - DESIGNAR, **Roberto Pires Machado**, para fazer parte do Conselho Municipal de Turismo – COMUTUR, como representante da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao Milton Antonio Chiozo Filho, designado pela Decreto nº 6.452, de 19 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 05 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.682

de 25 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de

conformidade com o Processo nº 2/13.306-7 – Convite nº 058/02,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa Amaral e Vanderlei Querubin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/13.306-7 – **Convite nº 058/02**, com as firmas: **Orlando Faccioli e Comercial Hortifrutigranjeiro Itaúba Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.683

de 25 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/09.774-5 – Tomada de Preços nº 006/02,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, **Flávio de Paula Presti e Edson Fioravante**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/09.774-5 – **Tomada de Preços nº 006/02**, com as firmas: **Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda., Comercial Botucatuense de Pneus Ltda. e Comercial Pneutop Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
c) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitados a

seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de novembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.684

de 02 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/13.512-4 – Convite nº 059/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Ione de Fátima Mathias**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/13.512-4 – Convite nº 059/02, com as firmas: **Nacional Comercial Hospitalar Ltda., Cirúrgica Moreira Ltda., Antonio Carlos Zeferino Botucatu-ME – Mult Lead Prod. Médicos e Hospitalares Ltda., Dipromed Comércio e Importação Ltda., Margareth Passaglia Mueller, Cirúrgica União Ltda. e Comércio de Prod. Hospitalares Botucatu Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.685

de 02 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 2/13.874-3 – Convite nº 061/02,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Silvia Aparecida de Moraes Bianchi e Silvio Aparecido Barreto**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 2/13.874-3 – **Convite nº 061/02**, com a firma: **Orlando Faccioli**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assistí-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de dezembro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE PESSOAL**

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 09/12/2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 02º LUGAR

NOME:- BENEDITA AP.MARCHESOTTI CAMPOS

BOTUCATU, 05 DE DEZEMBRO DE 2.002

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

**PORTARIA Nº 15.102
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 5º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 01.405/00, homologado em 15/06/00 e prorrogado através do Processo nº 02.779/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 213654-6;

R E S O L V E :

PROVER, a partir desta data, a servidora MÉRCIA DE OLIVEIRA OVIGLI (3656) Auxiliar de Consultório Dentário, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde para o emprego de Monitor em Atividades de Biblioteca, NM-1 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Cultura, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.103
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 5º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 12.684/99, homologado em 08/06/00 e prorrogado através do Processo nº 02.776/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 218145-2;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. DÉBORA DA SILVA (3973) no emprego de Auxiliar de Consultório Dentário, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços junto ao C.M.S. da Cohab I.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.104
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 4º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 201479-3, homologado em 20/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 218200-9;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. JORGE RODRIGO MARQUES DA COSTA (3974) no emprego de Motorista, NO-5 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.105
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a classificação obtida em 6º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 203546-4, homologado em 04/07/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 216976-2;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. SANDRA APARECIDA PAES RODRIGUES (3975) no emprego de Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, para prestar serviços junto ao C.M.S. da Cecap.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.106
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a classificação obtida em 7º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 203546-4, homologado em 04/07/02;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 218207-6;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. GIULIANA PAOLA MARTIN DO AMARAL (3976) no emprego de Auxiliar de Enfermagem, NB-3 “A”, sob regime C.L.T., lotado na Seção de Centro de Saúde, para prestar serviços junto ao C.M.S. do Jardim Peabiru.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.107
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 219940-8;

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, 30 (trinta) dias de Aviso – Prévio no período de 29/11/02 a 28/12/02 a Sra. ANA PAULA GOMES PERES (3336) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “C”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto a Creche e Berçário Criança Feliz.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.108
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, NB 124241629-0 do INSS de concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220146-1;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho da Sra. ZÉLIA DO CARMO TEIXEIRA LOPES (0465) do emprego de Professor de Educação Infantil, NM-2 “I”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao APAE.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.109
de 02 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, NB 126608064-0 do INSS de concessão de Aposentadoria por Invalidez;
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220068-6;

R E S O L V E :

RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho do Sr. ADÃO PEREIRA DE LIMA (2597) do emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 “E”, sob regime C.L.T., lotado no Setor de Serviço Social, prestando serviços junto ao Projeto Vida Nova.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de

Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.110
de 03 de Dezembro de 2.002**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 220149-6;

R E S O L V E :

DECLARAR, que conforme Certidão anexo ao respectivo processo a servidora ELIANE WITZLER (3853) Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial passe a assinar ELIANE WITZLER PITA CAPELUP.

Botucatu, 03 de Dezembro de 2.002

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 03 de Dezembro de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
- COPEL -**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2/13.306-7 - Convite nº 058/02

Objeto: Aquisição de batata, cebola, cenoura e tomate.

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação
04 Divisão de Alimentação Escolar
0824300382047 Convênio Merenda Escolar
3.3.90.30 Material de Consumo

Firmas Vencedoras:

- Orlando Facioli
Itens I e II – R\$5.886,00
- Comercial Hortifrutigranjeiro Itaúba Ltda.
Itens III e IV – R\$4.188,00

Processo Administrativo nº 2/19.100-8

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: WILLIAN ALVES - ME

Objeto: Contratação de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias no prédio da EMEF Prof. José Antonio Sartori.

Período: 25/11/02 a 24/12/02

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação
02 Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo
3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização
1236100392002 Manutenção da Unidade
Valor: R\$3.166,86 (três mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Processo Administrativo nº 2/17.783-8

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: TRANSPORTADORA VALE DO SOL BOTUCATU LTDA.

OBJETO: Transporte (ônibus) para levar os atletas da equipe de Jui-jitsu de Botucatu até a cidade de São Paulo.

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Esportes
01 Gabinete do Secretário e Dependências
2781200032002 Manutenção da Unidade
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Período: Dia 30 de novembro de 2002

VALOR: R\$640,00(seiscentos e quarenta reais)

Processo Administrativo nº 2/17.962-8

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Regis Garcia Mira - ME

OBJETO: Transporte de atletas da equipe de natação em campeonato a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto.

Período: Dias 28, 29, 30/11 e 01/12 de 2002

Dotação Orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Esportes
01 Gabinete do Secretário e Dependências
2781200032002 Manutenção da Unidade
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Processo nº 2/13.512-4

Convite nº 059/02

Objeto: aquisição de material de enfermagem

Dotação Orçamentária:

07 Secretaria Municipal
04 Divisão da Rede Básica de Saúde
1030100372002 Manutenção da Unidade
3.3.90.30 Material de Consumo

Firmas Vencedoras:

- Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Itens: 1, 2, 15, 18, 22, 24, 25, 30, 38, 39, 45, 46, 47, 78, 79, 81 e 82.
R\$6.140,80
- Cirúrgica Moreira Ltda.
Itens: 17, 36, 48, 53, 54, 62, 68 e 84.
R\$15.098,15
- Antonio Carlos Zeferino Btu-ME
Itens: 27, 31, 41 e 51.
R\$2.700,00
- Mult Lead Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
14, 63 e 67.
R\$4.340,30
- Dipromed Comércio e Importação Ltda.
Itens: 28, 29, 34, 55, 56, 57, 58, 59, 71, 72, 73, 74, 75 e 76.
R\$4.210,81
- Margareth Passaglia Mueller
Itens: 03, 23, 32, 33 e 86.
R\$2.890,30
- Cirúrgica União Ltda.

Itens: 07, 16, 43, 44, 49, 50, 52, 60, 61 e 77.

R\$4.578,50

- Comercial de Produtos Hospitalares Btu. Ltda.

Itens: 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 37, 64, 65, 66, 70, 80 e 85.

R\$14.664,84

Processo nº2/13.874-3

Convite nº 061/02

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

03 Divisão de Educação Infantil e Especial

1236500412054 Manutenção Centros Educacionais Infantis – CEIS

3.3.90.30 Material de Consumo

Firma Vencedora:

- Orlando Facioli

R\$14.610,03

Processo Administrativo nº 2/12.051-8

Tomada de Preços nº 054/02

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CLEVER VEÍCULOS DIESEL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para montagem de Viatura Resgate Tipo II configuração “B”(Suporte Básico de Vida), no veículo Mercedes Bens Sprinter 311 CDI, conforme norma ABNT NBR 14.561, no Anexo I.

Período: 45 dias.

Dotação Orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 – FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS-FUMABOM

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

0618200052002 – Manutenção da Unidade

Empenho nº 12590

Valor: R\$34.339,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais).

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

PROCESSO N.º: - 02/19321-3

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEFEI “João Maria de Araújo Júnior”

TOMADA DE PREÇO N.º 016/02

Às dezesseis horas do dia vinte e oito de novembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de julgamento dos documentos referentes à TOMADA DE PREÇOS n.º 016/02, Processo n.º 02/19321-3, destinado à Contratação de empresa contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da EMEFEI “João Maria de Araújo Júnior”. Da análise e exame dos documentos apresentados, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: analisando inicialmente as impugnações apresentadas decidiu-se o que segue: das impugnações apresentadas pelas empresa PRUDESAN – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., em relação à documentação da empresa MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., o balanço apresentado pela empresa está devidamente assinado pelo contador, quanto aos índices contábeis apresentados o edital não exige

assinatura do contador, mas, somente boa situação financeira a ser aferida nos moldes do resultado obtido através da fórmula apresentada, tais dados, apesar da declaração apresentada, são calculados pelo contador desta comissão com base nos dados constantes do balanço, tendo a empresa atendido as exigências do edital; com relação à documentação da empresa ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA., a declaração apontada foi devidamente apresentada tendo a empresa atendido as exigências do edital de licitações; a empresa DI JACINTHO & CIA. LTDA., participou da presente licitação como empresa NÃO CADASTRADA tendo protocolado seus documentos na data constante do edital, ou seja, 20.11.02, a certidão apontada teve seu vencimento em 23.11.02, sendo que quando do protocolo a mesma estava válida, o item 11.2.1 do edital traz: “ Poderão participar da presente tomada de preços os interessados devidamente cadastrados no setor de compra da prefeitura ou que atenderem à todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas” , a licitante atendeu assim, às exigências do edital; quanto à questão da não comprovação da construção de dois pavimentos, entramos em contato com a empresa Lúcio Engenharia tendo a mesma nos informado que o padrão C-1, refere-se à construção de imóveis com 02 pavimentos tendo atendido portanto as exigências do edital. Feitas estas considerações a comissão concluiu em a) HABILITAR por atender as regras editalícias e legais as empresas: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRÂMIDE LTDA.; EMPREITEIRA RESIPLAN LTDA.; ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA.; MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.; DI JACINTO & CIA. LTDA.; PREMASO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.; PRUDESAN – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.. Fica designado o dia 09 de dezembro de 2.002 às 14 horas, para abertura dos envelopes propostas, se não houver interposição de recursos. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI ,que secretariei a presente reunião. Botucatu, 28 de novembro de 2.002..

NOELI MARIA VICENTINI

Presidente

ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES

Advogado

LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA

Contador

REGINA APARECIDA BUZATO ROMÃO DA SILVA

Engenheiro

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º: - 02/14540-3

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE UMA PLOTTER

CONVITE N.º 062/02

Às nove horas do dia 04 de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos para o ato de recebimento e julgamento do recurso interposto pela Empresa IARA CRISTINA DA SILVA MEIRELLES – ARARAQUARA – ME, contra o ato desta Comissão que o DESCLASSIFICOU e HABILITOU a empresa OFFICE INFORMÁTICA LTDA. O recurso foi recebido tempestivamente e com efeito suspensivo nos termos do parágrafo 2º. do art. 109 da Lei nº. 8.666/93. A peça recursal acostada às fls.220/222 do processo licitatório, em resumo apresenta o seguinte histórico: pede reconsideração da decisão tomada no julgamento da documentação ocorrida em 11/11/2.002, na qual desclassificou a empresa IARA CRISTINA DA SILVA MEIRELLES – ARARAQUARA – ME, e habilitou empresa OFFICE INFORMÁTICA, onde alega que a desclassificação de sua empresa deu-se a não apresentação de carta do distribuidor autorizado ou fabricante, e que tal cláusula seria irrelevante, bem como que a empresa OFFICE INFORMÁTICA apresentou tal documento como uma assinatura grosseiramente falsificada, e que tal fato foi confirmado pelo próprio assinante. Apresentou contra razões de recurso a empresa OFFICE INFORMÁTICA, onde alega que “que a empresa descumpriu requisitos do edital, que o mesmo é instrumento vinculante, tanto para administração como para os licitantes, que a alegação quanto à falsificação da documentação é totalmente infundada, juntando declaração do próprio Marcelo. Assim, analisado o presente recurso, entendemos que a decisão inicialmente prolatada deve ser mantida, o edital em seu item 8.1.2 é muito claro, solicita que no caso da empresa ser revendedora dos produtos deve apresentar carta do distribuidor autorizado ou fabricante, a empresa não apresentou tal carta, estando portanto desclassificada, a lei de licitações em seu art. 48 inciso I traz: “serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório da licitação.” A empresa não cumpriu tal exigência, a questão da relevância ou não do documento deveria ter sido discutido em momento oportuno. Quanto à alegação de falsidade esta comissão oficiou à empresa DIGIGRAF DISTRIBUIDORA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA., indagando se a assinatura apontada era verdadeira e a mesma nos retornou confirmando a veracidade de tal assinatura, assim, fica mantida a decisão inicialmente prolatada devendo a empresa OFFICE INFORMÁTICA ser HABILITADA e a empresa IARA CRISTINA DA SILVA MEIRELLE DECLASSIFICADA. Estando a COPEL de pleno acordo submete o presente feito ao Sr. Prefeito Municipal para sua decisão. Fica determinado o dia 10 de dezembro de 2.002 às 9:30 horas para abertura dos envelopes proposta. Por ordem da Sra. Presidente foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI que secretariei a presente reunião. Botucatu, 04 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP. B. ROMÃO DA SILVA
Engenheira

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO N.º: - - 2/17.341-7

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução de muro de contenção de margens em gabiões tipo saco e tipo caixa, no Córrego do Cortume com fornecimento de material e mão de obra.

CONVITE N.º 069/02

Às quinze horas do dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de julgamento das propostas referentes ao Convite n.º 069/02, Processo n.º 02/17.341-7, destinado à contratação de empresa para execução de muro de contenção de margens em gabiões tipo saco e tipo caixa, no Córrego do Cortume com fornecimento de material e mão de obra. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou: a) CLASSIFICAR a empresa – CONSTRUTORA DIMENSIONAL BOTUCATU LTDA com o valor total de R\$ 27.781,00 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais). O critério de julgamento foi o de menor preço. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI ,que secretariei a presente reunião. Botucatu, 04 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP. BUZATO DA SILVA
Engenheira

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: aquisição de mesas para computador

CONVITE N.º 073/02

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes proposta referentes ao Convite n.º 073/02 – Processo n.º 2/18.430-3, destinada à aquisição de mesas de

computador. Sendo que para abertura dos envelopes proposta n.º 02, compareceu o representante da empresa VIENINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.. A Sra. Presidente em prosseguimento aos trabalhos passou à abertura dos envelopes proposta n.º 02, colocando à disposição dos presentes para rubrica e análise da comissão e do representante legal da empresa. Aberta a palavra não houve manifestação das empresas participantes. A Sra. Presidente suspendeu a presente reunião para análise do senhor contador desta comissão em relação aos preços proposto pela empresa participante. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 04 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA
Engenheira

ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS

PROCESSO N.º: - 02/18425-7

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: aquisição de 01 (um) caminhão

CONVITE N.º 074/02

Às quatorze horas do dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dois, na sala de reuniões da COPEL da Prefeitura Municipal de Botucatu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, onde por ordem da Sra. Presidente foram iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes documentação referentes ao Convite n.º 074/02 – Processo n.º 2/18425-7, destinada à aquisição de 01 (um) caminhão. Foram constatadas no protocolo municipal a existência de três propostas: 01 – MARKA LTDA. – ME, 02 – AGRAL COMERCIAL LTDA. – 03 – FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., tendo comparecido à presente abertura os representantes legais das empresas. A Sra. Presidente, em prosseguimento, passou à abertura do envelope documentação, tendo seu conteúdo lido e colocado a disposição para rubrica e análise da comissão e dos representantes. Aberta a palavra os representantes das empresas MARKA LTDA. – ME e FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., manifestaram-se em relação ao atestado de capacidade técnica que estava sem a firma reconhecida do emitente. A Sra. Presidente em prosseguimento solicitou que os representantes aguardassem na ante sala para que a comissão deliberasse quanto a fase de habilitação das empresas. Da análise da documentação exigida no edital, a comissão, deliberou: a) DESCLASSIFICAR o licitante AGRAL COMERCIAL LTDA. por não ter atendido o item 8.1.3 do edital, ou seja, apresentou atestado de capacidade sem a firma reconhecida

do emitente do mesmo; b) HABILITAR os licitantes MARKA LTDA. – ME e FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. A Sra. Presidente suspendeu a presente reunião aguardando prazo recursal. Em nada mais havendo a Sra. Presidente encerrou a presente reunião, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim FLÁVIO DE PAULA PRESTI, que secretariei a presente reunião. Botucatu, 04 de dezembro de 2.002.

NOELI MARIA VICENTINI
Presidente
ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES
Advogado
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA
Contador
REGINA AP.B. ROMÃO DA SILVA
Engenheira

MARKA LTDA. – ME

A

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Secretaria Municipal de Planejamento Setor de Fiscalização de Obras
--

EDITAL N.º 018/2002

De conformidade com o parágrafo 2º do Art. 66 da Lei 2482/85, alterado pelas leis complementares nº 99, de 29 de março de 1994 e nº 139, de 27 de dezembro de 1995, ficam notificados para dar cumprimento à mencionada lei, conforme dispõe seus Artigos 55, 59 e 62, sendo que o prazo para atendimento aos Artigos 55 e 59 é de 30 (trinta) dias e, para o Artigo 62, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, como segue:

- 1 Imóvel localizado à Rua ESTR. MUNIC. DOS CANELAS-REC. DO HAVAY, identificado sob nº 2-07-138-022, em nome de LUIZ CARLOS SOARES, atender aos Artigos, 55, 59, **62**, **CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE MURETA/CALÇADA.**
- 2 Imóvel localizado à Rua PRIMO PAGANINI-JD. PLANALTO, identificado sob nº 2-13-194-008, em nome de MARIA CONCEIÇÃO R. DA SILVA, atender aos artigos, **62 (Capinação e Limpeza).**
- 3 Imóvel localizado à Rua RANGEL PESTANA-V. SILVINHA, identificado sob nº 2-03-001-018, em nome de JOÃO GARZEZI, atender aos Artigos, **62 (Capinação e Limpeza).**
- 4 Imóvel localizado à Rua VISC. DO RIO BRANCO-V. GARZEZI, identificado sob nº 2-03-001-030, em nome

de JOÃO GARZEZI/ADELAIDE R. GARZEZI, atender ao Artigos, 55, **62 (Capinação e Limpeza), REPARO DE CALÇADA.**

5 Imóvel localizado à Rua PROF. ADOLFO P. MACHADO-JD. CRISTINA identificado sob nº 2-11-135-009, em nome de PETRY EMPREEND. IMOB/VALDIR CRUZ., atender ao Artigos, **62 (Capinação e Limpeza).**

6 Imóvel localizado à Rua JUSTINO MIRANDA DE CAMARGO-CH. DOS PINHEIROS, identificado sob nº 2-15-290-033, em nome de ILDA DE GODOY, atender ao Artigos, **62 (Capinação e Limpeza).**

7 Imóvel localizado á RUA LUIZ CHIARADIA – JD. CRISTINA, identificado sob nº 2-11-130-002, em nome de CONCEIÇÃO NUNES DA S. PILAN, atender aos Artigos, **62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, .**

8 Imóvel localizado á RUA PEDRO DELMANTO SOBRINHO-JD. CRISTINA , identificado sob. nº 2-11-

130-027, em nome de PETRY EMPREEND. IMOB. LTDA, atender aos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, CONST. DE MURETA/CALÇADA

9 Imóvel localizado á Rua NAPOLEÃO LAUREANO-V. ANTARTICA identificado sob. nº 2-13-002-019, em nome de, SIDNEI LUCIO RODRIGUES, atender aos artigos, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA .

10 Imóvel localizado á Rua MANOEL J. ANTº. L. GIMENES-CH. DOS PINHEIROS, identificado sob. nº 2-15-300-006, em nome de SILVIA MARIA CORVINO, atenderaos Artigos, 55, 59, 62, CAPINAÇÃO/LIMPEZA, DE CALÇADA.

Botucatu, 04 de dezembro de 2002

MILTON NONATO
FISCALIZAÇÃO DE IMÓVEIS



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> -E-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 05 de Dezembro de 2002 – ANO XII - 665

39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JÚNIOR COLENCI

Vereador JOEL DIVINO

SECRETARIA:

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 02 de dezembro de 2002

Horário: Das 19h30 às 22h15

PRESENÇA: Unanimidade

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

01) PROJETO DE LEI Nº 142/2002 – de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que altera dispositivos das Leis nºs 3115, de 12 de setembro de 1991, que dispõe sobre política municipal de atendimento dos direitos da criança e adolescente e 3270, de 15 de setembro de 1993, que dispõe sobre a natureza e atribuições do Conselho Tutelar.

02) PROJETO DE LEI Nº 143/2002 – de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que fixa para o Município de Botucatu os precatórios de pequeno valor, nos termos do disposto na Emenda Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002.

03) PROJETO DE LEI Nº 144/2002 – de iniciativa dos Vereadores **CARLOS TRIGO, CALDAS, CLAUDIÃO e JOEL DIVINO**, que "acresce § 4º. ao art. 1º. da Lei nº. 2.738, de 26 de outubro de 1988." (linha intermunicipal)

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0827/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / JÚNIOR COLENCI / EDNEI CARREIRA / ZÉ FERNANDES / CARLOS TRIGO / REINALDINHO

ASSUNTO: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Comandante do Policiamento do Interior - Comandante do 12º BPM/I - informar sobre a possibilidade de criar a Patrulha Rural na área viária rural na região de Botucatu.

NÚMERO: 0828/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / JÚNIOR COLENCI / EDNEI CARREIRA / ZÉ FERNANDES / CARLOS TRIGO / REINALDINHO

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - informar da possibilidade de destinar um veículo tipo Hilux, marca Toyota, cabine dupla ou similar para suprir a necessidade de criar a Patrulha Rural no município de Botucatu.

NÚMERO: 0829/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir calçada em terreno pertencente à Prefeitura Municipal, localizado no cruzamento das Ruas Visconde do Rio Branco e Independência, na Vila Rodrigues.

NÚMERO: 0830/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o recuo de calçada na esquina entre as Ruas Curuzu e Fernando Prestes.

NÚMERO: 0831/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de permitir o estacionamento de veículos, às quintas-feiras, no local onde é realizada a feira livre, na Avenida Dom Lúcio.

NÚMERO: 0832/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando informar da possibilidade de incluir a Avenida Dom Lúcio no trajeto da linha de ônibus Vila Paulista / Comerciantes.

NÚMERO: 0833/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar o nivelamento da pavimentação asfáltica da Rua Santos Dumont,

cruzamento com a Rua Francisco Martins Filho, no Conjunto Residencial Souza Santos.

NÚMERO: 0834/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Cmdte. 1ª Cia. da PM - solicitando determinar a intensificação do policiamento de trânsito na Vila Maria.

NÚMERO: 0835/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI / CALDAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre questões relativas à desativação do velório municipal.

NÚMERO: 0836/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Comandante do 12º BPM/I - informar sobre a possibilidade de intensificar o policiamento preventivo no Terminal Rodoviário "Carlos Alberto Melluso", bem como retornar o Posto Policial anteriormente instalado.

NÚMERO: 0837/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: Pesar - Sra. Maria Terezinha Ferreira de Moraes

NÚMERO: 0838/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: NEWTON COLENCI JÚNIOR

ASSUNTO: Pesar - Ana Carolina Sansão Fortes

NÚMERO: 0839/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI / EDNEI CARREIRA / CARLOS TRIGO / CULA / CALDAS / CLAUDIÃO / LOURENÇÃO / JOEL DIVINO / CAIO BENTIVENHA / LUIZ RÚBIO / MAURO MAILHO / REINALDINHO

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a "Artistas S/A" pela inauguração do Teatro Gino Carbonari.

NÚMERO: 0840/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: LOURENÇÃO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar a retirada de entulho nas ruas do Rio Bonito Campo e Náutica.

NÚMERO: 0841/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Círculo Orquidófilo Botucatuense "Paride O. de Marchi", pela realização da XIV Exposição Nacional de Orquídeas, de 08 a 10 de novembro.

NÚMERO: 0842/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Sr. Roberto Araujo Manuel, pela inauguração de sua nova Loja "Bichos e Cia."

NÚMERO: 0843/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: SABESP - viabilizar a instalação da rede de água e esgoto no Recanto da Amizade.

NÚMERO: 0844/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir uma quadra de areia em área pertencente à Prefeitura Municipal no Jardim Brasil.

NÚMERO: 0845/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Segurança Pública - informar da possibilidade de destinar, no mínimo, dois peritos criminalistas para a Equipe de Perícias Criminalistas de Botucatu e região, a fim de atender as necessidades da mesma.

NÚMERO: 0846/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Pesar - Sr. João Gomes da Silva

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0258/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: NENÊ BUENO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza do

mato na Rua Fernando Costa, na Vila Rodrigues, bem como

a operação "tapa-buracos" em toda a sua extensão e instalar

braço com respectivo foco de luz em poste já existente na

Rua Mansueto Lunardi, cruzamento com a Rua João Cândido Villas Boas, na Vila Nova Botucatu.

NÚMERO: 0259/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - passar a máquina motoniveladora e cascalhar todas as Ruas pertencentes ao Jardim Riviera e Jardim Santa Elisa, que não possuem referida melhoria.

NÚMERO: 0260/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca da atual iluminação das Ruas Francisco Caricati, Joaquim Marins, Francisco José Soares, Antônio Hermelino Soares, Capitão Ariovaldo Corrêa Pinto, Geraldo Pedro Longo, Rodolfo Devidé e Maria Perini, na Vila São Luiz; nas Ruas dos Costas, Rigoberto Palombarini, Prof. José Gondin Gomes de Mattos, Luiz Tomazini, Capitão Alberto Mendes Júnior, Francisco Casini, Antônio Souza Noschesi, Stélio Machado Loureiro, Garibaldina Pinheiro Machado, Travessa Pereira da Silva, Francisco Botti, Manoel Álvaro Guimarães, Vicente da Rocha Torres, Nossa Senhora Aparecida, Agenor Nogueira e Coronel Fonseca, na Vila São Lúcio e na Rua Prefeito Lourenço Monti, na Vila Paraíso.

NÚMERO: 0261/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - determinar a construção de canaletas de concreto nos cruzamentos das Ruas Izidoro Bertaglia e Plácido Rodrigues Venegas, no Jardim Paraíso II; Rodrigues César e Avenida Camilo Mazzoni, na Vila Carmelo; Dr. Guimarães e Guilherme Bártoli, na Vila Antártica e Aurélio Menegon e José Adriano Marrey Júnior, no Jardim Bom Pastor.

NÚMERO: 0262/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar o recapeamento da pavimentação asfáltica da Rua Emílio Cani, no Bairro do Lavapés, no trecho em que se fizer necessário esse serviço.

NÚMERO: 0263/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a construção de boca-de-lobo na Avenida Dr. Vital Brasil, altura do Supermercado Sé, a fim de reduzir o volume de água que escoar pela referida via pública.

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:

NÚMERO: 0071/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Moção de Apoio para com os Projetos de Lei que flexibilizam o uso de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

NÚMERO: 0072/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Moção de Apoio para com o Projeto de Lei de autoria do Senador Moreira Mendes, que regulamenta o exercício das profissões de cabeleireiro, barbeiro, manicuro, pedicuro, esteticista e massagista.

NÚMERO: 0073/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Hemocentro da UNESP, pela comemoração de 20 anos de fundação.

NÚMERO: 0074/02

DATA: 02/12/02

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: Moção de Aplausos para com o Cabo PM Nunes pelos excelentes feitos realizados em prol da população, através do 12º. BPM/I.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores Caldas, Sargento Chavari, Ednei Carreira e Zé Fernandes.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores Zé Fernandes, Carlos Trigo, Caldas e Ednei Carreira.

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE LEI Nº. 125/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que dispõe sobre recebimento de bens imóveis por dação em pagamento da Companhia Administradora de Imóveis de Botucatu Ltda. - CAIB.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria simples

COM MENSAGEM MODIFICATIVA enviada pelo Chefe do Executivo

RETIRADO mediante solicitação do Chefe do Executivo

02) PROJETO DE LEI Nº. 126/2002 - de iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL**, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Botucatu para o exercício de 2003. (Orçamento Municipal para o exercício de 2003)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade

03) PROJETO DE LEI Nº. 106/2002 - de iniciativa dos Vereadores **JOEL DIVINO** e **SARGENTO CHAVARI**, que dá nova redação ao art. 3º. da Lei nº. 2.153, de 30 de outubro de 1978 e acrescenta parágrafo 3º. (Zona Azul)

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

COM EMENDA MODIFICATIVA

APROVADO pela unanimidade o Projeto

APROVADA pela maioria a Emenda

04) PROJETO DE LEI Nº. 138/2002 - de iniciativa do Vereador **JUNIOR COLENCI**, que denominada de Benedito Matias da Penha a Rua "01", do Conjunto Habitacional José Bicudo Filho e o prolongamento da mesma, no Conjunto Habitacional Leandro Alarcão Dias.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade

Botucatu, 03 de dezembro de 2002.

ADRIANA RIBEIRO FONTES
Assessora de Imprensa

Visto em 03/12/2002

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador JÚNIOR COLENCI

SECRETARIA:
Vereador LOURENÇÃO

Dia: 04 de dezembro 2002
Horário: Das às 18h15 às 18h30
AUSENTES: Vereadores Dimas, Nenê Bueno, Caio
Bentivenha e Mauro Mailho

01) PROJETO DE LEI Nº. 142/2002 - de iniciativa
da PREFEITURA MUNICIPAL, que altera
dispositivos das Leis nºs 3.115, de 12 de setembro de
1991, que dispõe sobre política municipal de
atendimento dos direitos da criança e adolescente e
3.270, de 15 de setembro de 1993, que dispõe sobre a
natureza e atribuições do Conselho Tutelar.
Discussão e Votação Únicas
Quórum: Maioria Simples
APROVADO pela unanimidade dos presentes

02) PROJETO DE LEI Nº. 143/2002 – de iniciativa
da PREFEITURA MUNICIPAL, que fixa para o
Município de Botucatu os precatórios de pequeno

valor, nos termos do disposto na Emenda
Constitucional nº. 37, de 12 de junho de 2002.
Discussão e Votação Únicas
Quórum: Maioria Simples
APROVADO pela unanimidade dos presentes

Botucatu, 05 de dezembro de 2002.

ADRIANA RIBEIRO FONTES
Assessora de Imprensa

Visto em 05/12/2002
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Licitatório
CONVITE Nº. 03/2002
HOMOLOGADO EM 04/12/2002
OBJETO: COPIADORA E IMPRESSORA DIGITAL
(NOVA)
EMPRESA VENCEDORA: CASA OMNIGRÁFICA DE
MÁQUINAS LTDA.

Botucatu, 04 de dezembro de 2002.

Vereador NEWTON COLENCI JUNIOR
Presidente